

Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou proffcuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, “mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito”. Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre “A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI”. Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina , (4) ensino jurídico, (5) justiça de transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais e desenvolvimento; (8) Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Dirteito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21)

Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito. Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Claudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont'Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o dialogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ , Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianópolis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

PREFÁCIO

Criado em 1989, com o objetivo maior de incentivo aos estudos jurídicos de pós-graduação nas diversas instituições brasileiras de ensino universitário, o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) tornou-se a associação que realiza atualmente os mais importantes eventos científicos do Direito no Brasil. Breve incursão histórica permite constatar que nesses eventos o Direito Internacional tem merecido, gradativamente, mais atenção por parte de professores e alunos, alcançando significativo número de artigos trazidos aos Grupos de Trabalho.

Assim, em 2005, no XIV Encontro (Marília) e no XIV Congresso Nacional (Fortaleza), os Grupos de Trabalho desta área eram ainda embrionários: o GT – *Direito e Negócios Internacionais* contou com apenas cinco e seis artigos, respectivamente, e o GT – *Direito Internacional Público Contemporâneo* teve oito trabalhos em cada um dos eventos.

Consolidando o interesse gerado pelo CONPEDI, já em 2010 foram aprovados 22 artigos para apresentação no XIX Encontro (Fortaleza), no GT – *Direito Internacional, Integração e Globalização*. Por seu turno, no XIX Congresso (Florianópolis), o GT – *Direito Internacional* desenvolveu debates sobre vinte e três trabalhos.

Os Anais do XXI Encontro do CONPEDI (Uberlândia), em 2012, publicaram vinte e dois trabalhos apresentados no GT – *Direito Internacional*. No segundo semestre desse ano, o CONPEDI inovou, mais uma vez, passando a publicar livros.

Hoje, o número de trabalhos aprovados tem exigido a formação de, pelo menos, dois grupos de trabalho (GT) de Direito Internacional, como acaba de ocorrer no XXIII Congresso Nacional, em João Pessoa.

O presente livro compõe-se de textos organizados em redor dos temas de I. Jurisdição Internacional, II. Uso da Força e Segurança Internacional, III. Direito Internacional Econômico, IV. Direito da Integração, V. Direito Internacional do Meio Ambiente e VI. Cooperação Internacional. Em “Jurisdição Internacional”, como primeira leitura, Mariana Caroline Scholz escreve interessante artigo intitulado *A Corte Internacional de Justiça e o Direito do Meio Ambiente no Cenário Internacional: uma análise da criação e destituição da câmara de assuntos ambientais*. Descreve o efêmero e nada produtivo percurso da câmara ambiental da CIJ e analisa as razões do seu malogro. A seguir, no trabalho *A Criação do Tribunal Penal Internacional e suas Contribuições para a Justiça Penal Internacional*, Thamires Antunes e Castro e Flávia Salum Carneiro Soares procuram avaliar as contribuições do TPI para a Justiça Internacional. Haveria clara evolução em relação aos tribunais *ad hoc*.

Já o texto *O Precedente Judicial como Fonte do Direito Internacional*, de Elmer da Silva Marques, é uma releitura nada convencional do valor do precedente judicial normalmente desempenha na Teoria do Direito Internacional. Thiago Silva Nogueira, no artigo *Reflexos do Transconstitucionalismo e a Eficácia dos Direitos Fundamentais*: recentes decisões, analisa os efeitos transfronteiriços do fenômeno do transconstitucionalismo. Por último, no texto *Investimento Estrangeiro e Direitos Humanos*: o modelo ICSID de resolução de diferendos, Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa e Christiane Soares Carneiro Neri mostram que o sistema de controvérsias do ICSID, embora criado para resolver conflitos relativos a investimentos, tem apreciado temas de direitos humanos.

Na seção “Uso da Força e Segurança Internacional”, Carla Ribeiro Volpini Silva e Patrícia Rodrigues Rosa, no artigo *O Uso da Força em Direito Internacional – Legítima Defesa Preemptiva*, analisam a licitude da legítima defesa preemptiva. Em seguida, o texto *Terrorismo na América Latina*: conceitos, direito internacional e o caso colombiano, da autoria de Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda e de Gustavo Rabay Guerra, centra o foco nas FARC e o seu impacto como um ator terrorista para o Direito e para as Relações Internacionais. Em *Tratados de Redução de Armas Estratégicas*, também numa abordagem que perpassa do Direito para a Política Internacional, Andrey Levi Diogenes Magalhães e Arthur Felipe Costa Ferreira Neri abordam os tratados de redução de armas estratégicas à luz do discurso de Barack Obama de 23 de junho de 2013 perante o Portão de Brandenburgo.

Na seção “Direito Internacional Econômico”, Lenara Giron da Silva, em *A Organização Internacional do Trabalho na Sociedade Contemporânea e a Necessidade de Acordos Supranacionais*, analisa as modificações que a OIT precisa realizar para fazer face ao sistema multilateral de comércio criado pela OMC. Em *A OMC no Contexto da Governança Global*: um caminho para a democratização, Ana Luísa Soares Peres e Roberto Luiz Silva discorrem sobre a atuação da OMC numa ordem mundial caracterizada pela governança global e por redes transgovernamentais. E Flávio Marcelo Rodrigues Bruno, no texto *Os Impactos Negativos da Nova Política Econômica para a Agricultura dos Estados Unidos em Relação às Determinações da Organização Mundial do Comércio no Contencioso do Algodão (WTO-OSC/DS267 – UPPLAND COTTON)*, demonstra como a nova política econômica estadunidense provoca ainda mais distúrbios no comércio internacional, pois concede mais subsídios à agricultura. No artigo *Fair Trades em Redes de Colaboração Solidária*: possibilidades comerciais justas em um emergente espaço transnacional, Joana Stelzer e Everton das Neves Gonçalves mostram como o fenômeno da transnacionalidade criou a noção de “comércio justo”. Ássima Casella e Clarisse Stephan, em *A Implementação*

do Princípio da Precaução pela União Europeia no Comércio Internacional de Organismos Geneticamente Modificados: uma análise ao posicionamento da Organização Mundial do Comércio, analisam a postura da OMC em relação ao princípio da precaução empregado pela UE quando esta impôs medidas restritivas ao comércio de organismos geneticamente modificados.

Na seção de “Direito da Integração”, Fernanda Sabah Gomes Soares abre os trabalhos, com o texto *Breves Considerações sobre a Proteção do Consumidor na UE, no MERCOSUL e na OEA*. A autora busca analisar a proteção ao consumidor nos mercados regionais do MERCOSUL e da UE, bem como no que seria o mercado da OEA. Em *MERCOSUL à Deriva*, Florisbal de Souza Del’Olmo constata a estagnação do processo de integração do cone sul, em que pese a abertura para novos membros. Mostra que movimentos que desejam limitar o bloco somente a uma área de livre comércio passaram a ganhar força. No artigo intitulado *Do Meio Ambiente e a sua Proteção Internacional à Configuração Positivista-Normativista da Temática no Âmbito do MERCOSUL*: quando a integração regional volta os seus olhos para Gaia, Nikson Anjo Melo e Douglas Lemos Monteiro dos Santos buscam analisar como a humanidade procura conscientizar o sistema internacional quanto à necessidade de se adotar medidas protetivas ao meio ambiente, em especial no MERCOSUL.

Na seção “Direito Internacional do Meio Ambiente”, no trabalho, *Comércio e Meio Ambiente*: um estudo à luz do Direito Internacional, Sidney Guerra descreve a necessidade da criação de uma organização internacional para a proteção do meio ambiente, diante dos desafios impostos pelo atual sistema de comércio internacional. Cecília Bicalho Fernandes e Maria Carolina Faria Dutra, em *Os Efeitos dos Tratados Internacionais em Relação a Terceiros Estados sob o Aspecto da Conservação da Biodiversidade*, analisam a possibilidade de serem invocadas normas de *jus cogens* em matéria ambiental. No artigo *Direito Humano ao Ambiente Equilibrado ou à Propriedade Plena?*, Marli Teresinha Deon Sette busca resolver o conflito entre o direito de propriedade e o direito a um meio ambiente equilibrado, com base em Dworkin.

Na seção de “Cooperação Internacional”, Alexandre Ramos Coelho abre os trabalhos com o texto *Direito e Desenvolvimento e a Importância da Cooperação Regulatória Internacional para o Mercado de Capitais Brasileiro*. Nele, o autor revela os efeitos extraterritoriais da Lei Dodd Frank no mercado brasileiro e apresenta soluções de compatibilidade. Ramon Rocha Santos, em *A Efetividade das Decisões Judiciais Proferidas no Território Estrangeiro*, faz um estudo comparado para compreender o Fenômeno descrito no título. No artigo *Autonomia da Vontade no Âmbito do Direito Internacional Privado*: por

uma interpretação liberal do art. 9º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Caitlin Sampaio Mulholland analisa a possibilidade de as partes derogarem o art. 9º da LINDB para eleger a lei nacional aplicável. Por fim, Lídia Lara Araújo de Oliveira e Souza Wernersbach Simon, em *Uma Análise do Parágrafo 1º do Artigo 20 da Lei de Arbitragem a Partir do Princípio da Autonomia da Vontade*, questionam a remessa obrigatória ao Judiciário em caso de incompetência do árbitro, ou de nulidade, invalidade ou ineficácia da convenção de arbitragem, se isso estaria de acordo com o princípio da autonomia da vontade.

No congresso, as exposições foram realizadas em grupos divididos por temas e ocorreram dentro de um ambiente acadêmico profícuo. Após cada bloco, os membros da banca avaliadora teciam seus comentários. Posteriormente, a palavra era facultada a todos os presentes na sala, que contribuíram para um amplo diálogo e análise crítica dos artigos apresentados.

A qualidade dos artigos e as críticas propositivas formuladas durante os debates reforçam ainda mais a importância do Direito Internacional como disciplina. Trata-se de um vasto campo para o desenvolvimento de pesquisas e que certamente estará mais enriquecido com essa doutrina jurídica de qualidade apresentada.

Desejamos a todos uma proveitosa leitura.

Bruno Vianna – UPE

Florisbal de Souza Del’Olmo – URI

Paulo Emílio Vauthier Borges de Macedo – UERJ